

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2023

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Elaborado pela Controladoria Geral do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO - 25 de Março de 2024



INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Dados da Entidade:

Nome: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

CNPJ: 34.481.804/0001-71

Endereço: Av: Carlos Gomes nº 1645, Bairro: São Cristovão, CEP 76804-085 - Porto Velho - Rondônia

Autarquia;

Natureza Jurídica: Administração Indireta;

Objetivo: Previdência Social e Assistência Médica;

Regime: Próprio.

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Gestor Responsável:

Ivan Furtado de Oliveira, CPF: 577.628.052-49.

Responsável Controle Interno:

Caroline Assunção Cardoso. CPF: 855.859.202-00.

Coordenador Administrativo e Financeiro:

José Alexandre Casagrande CPF: 719.718.909-87.

Gerência de Contabilidade:

Obsmar Ozéias Ribeiro, CPF: 749.911.752-91, CRC-RO 9378/0-4.



1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho foi criada através da Lei Complementar nº 706 de 28.12.2017. No ano de 2017 e anteriores, o papel de controladoria interna era exercido pela Auditoria Administrativa, Financeira e Contábil, a qual fora extinta na mesma lei.

A Estrutura da Controladoria ficou assim distribuída, juntamente com a situação dos cargos:



O objetivo do presente relatório é verificar a gestão no âmbito do IPAM, com análise de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, mediante análise dos documentos entregues pelo IPAM junta a esta Controladoria.

Nesses aspectos, procurou-se, durante o ano de 2023, aperfeiçoar a prestação de serviços internos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura desta Controladoria foi de atuar de forma integrada, sob a atribuição de controle, visando verificar o cumprimento dos programas e metas, atendendo toda a legislação que rege a prestação de contas, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.



Portanto, com base nos exames realizados e com as informações prestadas durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, elaborou-se o presente Relatório, o qual contém a descrição da situação encontrada, com indicação de aprimoramento dos controles administrativo, em apoio às boas práticas de gestão pública.

Assim, em atenção às orientações determinadas no artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 154/96, apresentamos o Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2023.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objetivando uma análise a luz da legislação, esta Controladoria Geral procurou acompanhar os repasses financeiros oriundos das receitas de retenção dos proventos dos servidores, assim como os repasses advindos das obrigações patronais, referente aos benefícios previdenciários, efetuados pelo poder executivo e legislativo.

Acompanhamos também, a execução orçamentária no que diz respeito à adequação aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade, no tocante ao enquadramento dos gastos com pessoal que tem como limite máximo 54% da receita efetivamente arrecadada no ato da consolidação dos gastos do poder executivo.

No decorrer do exercício, procuramos dirimir as dúvidas, orientando os responsáveis pelos setores envolvidos diretamente com as áreas afins, com o principal objetivo de conscientizá-los para observação dos princípios que regem a administração pública, que são: legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência. O principal objetivo das opiniões fornecidas e recebidas tem por finalidade, fomentar mecanismo com o intuito de agregar conhecimento no desenvolvimento e adaptação de novos critérios para que possa dar celeridade as principais funções lhes atribuídas.

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos elaborados buscaram definir com clareza os objetivos da fiscalização e orientações realizadas, no sentido de emitir Parecer quanto à regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente, com o intuito de buscar melhores resultados, em face de mensuração nas atividades realizadas no exercício de 2023.

As legislações que serviram de subsídio para os trabalhos foram:

1. Constituição Federal;
2. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento;
3. Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações;
4. Lei Federal n.º 14.133/21
5. Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações;
6. Lei Complementar n.º 101/2000(LRF);
7. Instrução Normativa n.º 013/2004 e suas alterações-TCE/RO;
8. Instrução Normativa n.º 50/2017/TCE-RO;



9. Decreto Municipal nº 14.365/2016;
10. Lei nº 2.998/2022 (LDO);
11. Lei nº 2.903/2022 (LOA).

4. RESULTADO DOS TRABALHOS APURADOS PELA CONTROLADORIA

4.1 ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Os setores de Almojarifado e Patrimônio, na estrutura organizacional, são de responsabilidade operacional da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio – DSGP/IPAM. Em vistoria, observou-se que todos os recebimentos de materiais de consumo e permanentes são acompanhados dos respectivos Termos de Recebimento provisório e ou definitivo, conforme determinação legal contida nas leis regentes, quais sejam, Lei 4.320/64 e Lei 8.666/93 e 14.133/21.

As informações do Patrimônio e Almojarifado constam inseridas no sistema SISPREV INTEGRAL. Após uma análise geral nos documentos existentes, verificamos que as saídas de estoque, possuem lastro material por Requisições, demonstrativos informando o saldo existente, cumprindo assim o Balancete de saldo em estoque. O fato da obediência das operações às regras legais impõe afirmar sua regularidade em relação ao cumprimento do orçamento e procedimentos de controle.

4.1.2 Do controle de combustível, Veículos:

O controle dos veículos e combustível é realizado pela Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio – DSGP/IPAM. Sendo o controle de combustível feito através dos lançamentos no sistema SISPREV INTEGRAL. No que diz respeito ao cumprimento da IN nº 002/IPAM-2007, que regulamenta a utilização dos veículos pertencentes à frota do IPAM. Vale ressaltar que a empresa que presta serviço de abastecimento de combustível é a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

FROTA DE VEÍCULOS IPAM			
Veículo	Ano	Placa	Fundo
Fiat Siena EL 1.4	2015/2015	OHL 3057	Fundo de Previdência
Fiat Siena EL 1.4	2015/2015	NEH 4676	Fundo de Previdência
Fiat Siena EL 1.4	2015/2015	NEH 4576	Fundo de Previdência
Triton GL-C	2012/2012	NBL 6744	Fundo de Previdência

4.1.3 Do Patrimônio:

Foi nomeada uma comissão através da portaria nº 480/2023, publicada no DOM no dia 13 de setembro de 2023, sendo alterada através da portaria de nº 597/2023, publicada no DOM no dia 29 de novembro de 2023, Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis,



Imóveis, Úteis e Inservíveis da Autarquia, a qual através do processo de nº 2023/1105235, apresentou o relatório, que consta na Prestação de Contas. Com a seguinte conclusão: “A Comissão Obteve satisfatórios resultados, apesar de ter encontrado situações adversas. Por exemplo termos de responsabilidade de um setor, já se encontrava em outro local, bens cujas plaquetas já haviam se descolado sem nenhum tombamento dificultando a localização entre outras. Diante do exposto, anexo a relação dos bens móveis do Fundo de Previdência Social e Fundo de Assistência à Saúde e Relação dos bens móveis para baixa no acervo patrimonial.”

4.2 RECURSOS HUMANOS (GASTOS COM PESSOAL).

Os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens pagas no ano de 2023, obedeceram e estão dentro dos limites permitidos pela legislação vigente. Ao final do exercício houve publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao artigo 15, III, “d”, da instrução Normativa nº 013/2004 – TCER.

QUANTIDADES DE SERVIDORES IPAM (Previdência)		
Status	Quantidade	Fundo
Estatutários IPAM	17	Previdência
Estatutários Cedidos	18	Previdência
Comissionados	29	Previdência

Informações fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos

Todos os documentos pertencentes aos servidores se encontram arquivados, bem como estão anexadas no cadastro virtual de pessoal junto ao sistema SIPREV WEB. O pagamento dos servidores ativos, foram processados dentro das datas previstas, segue na prestação de contas a relação dos servidores ativos, juntamente com nomes, cargo/função, admissão e lotação, seguindo as normas exigidas. Segue o link do Portal de Transparência:

<https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/Documentos?tipo=65&Pag=ServidoresRpps&Desc=Receitas>

TOTAL DESPESAS PESSOAL NO EXERCÍCIO 2023 (FUNDO PREVIDÊNCIA)		
Exercício	RECEITA/PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Valor Bruto
2023	RECEITA CORRENTE	R\$ 275.847.180,00
2023	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (dotação inicial)	R\$ 132.590.6977,00



2023	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (dotação atualizada)	R\$ 213.450.977,00
2023	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (despesas pagas)	R\$ 182.691.579,43

Em relação à provisão orçamentária, observa-se que a despesa de pessoal foi orçada em R\$ 132.590.977,00 (Cento e trinta e dois milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e setenta e sete reais). Podemos perceber também as despesas pagas com PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, no valor R\$ 182.691.579,43 (Cento e oitenta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Vale ressaltar que essa controladoria realiza mensalmente relatório de auditoria, quanto ao gozo de férias, quanto aos valores pagos e retenções.

4.2.1 Das Comissões ou grupos de trabalhos

Durante o ano de 2023 foram nomeadas no âmbito do IPAM, 16 (dezesseis) Comissões de Trabalho. Referidas comissões são formadas com base na LC nº 385/2010, artigo 7, podemos vislumbrar no Portal de Transparência segue o link para acesso:

<https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/Documentos?tipo=14&Pag=CompostoLegislacao&Desc=Legisla%C3%A7%C3%A3o&Todos=on&OrdenaNovo=False>

4.3 LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.3.1 Licitações, dispensas e inexigibilidades:

Todos os processos licitatórios são previamente submetidos ao Controle Interno, sendo em cada um deles analisados os requisitos técnicos legais, a exemplo da autorização do Diretor Presidente para abertura do processo, a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, a pesquisa mercadológica de preço, a análise do edital pela procuradoria jurídica e indicação de modalidade, o devido processo de credenciamento dos representantes e das empresas, a compatibilidade dos preços apresentados, bem como análise das provisões orçamentárias e dotações próprias.

O IPAM, através da Lei Complementar de nº 940 de 14/06/2023, que acrescentou a revogou artigos da Lei Complementar de nº 886 de 11/03/2022 que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no qual regulamentou o Setor de Compras e Licitações com base na Lei 14.133/2021. Todas as licitações, incluindo as dispensas e inexigibilidade de licitações estão disponíveis no Portal de Transparência, segue o link: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/Licitacoes>



4.3.2 Contratos Administrativos.

Na análise dos processos de contratos são verificados, os saldos de empenho, liquidação e pagamento, além de verificação dos documentos obrigatórios discriminados na Lei nº. 8.666/93 e Lei 14.133/21, sito, Contratos, Certidão Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS

Verificou-se após a análise que os contratos observam os requisitos legais, o que sustenta a opinião de sua regularidade. Contratos e termos aditivos que são encaminhados mensalmente para o Tribunal de Contas através do SIGAP, Módulo Contábil.

4.4. DIÁRIAS & ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

4.4.1 Diárias

No âmbito do IPAM a concessão das diárias encontra-se regulamentada no Decreto 17.353 de 2021, no qual foi alterado e acrescentado dispositivos através do decreto de nº 18.586/2022. Em análise a esta despesa a unidade de Controle Interno verificou que no ano de 2023, as diárias foram concedidas nos termos da legislação vigente, sendo devidamente comprovada através dos termos de homologação publicadas no Diário Oficial do Município.
<https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/Documentos?tipo=14&Pag=CompostoLegislacao&Desc=Legisla%C3%A7%C3%A3o&Todos=on&OrdenaNovo=False>

4.4.2. Dos adiantamentos (suprimento de fundos):

De igual forma, no âmbito deste Instituto, durante o ano, o regime de adiantamentos para atender despesas de pronto pagamento ou em caráter emergencial, encontra-se prevista na Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991 e Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017. Em análise a despesa esta unidade de Controle Interno verificou que no ano de 2023 foram concedidos 02 (dois) suprimentos de fundos. Ambos tiveram suas prestações de contas devidamente homologadas.

FUNDO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
FUNDO PREVIDÊNCIA 18.02		Concedido: R\$ 6.500,00 Utilizado: R\$ 622,46
FUNDO PREVIDÊNCIA 18.02		Concedido: R\$ 6.500,00 Utilizado: R\$ 6.497,92



4.5. CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTO

4.5.1 CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Municipal de Previdência e Assistência – CMPS é o órgão de deliberação superior do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, e exerce as prerrogativas de deliberar sobre assuntos relativos à Previdência e Assistência, em conjunto com a Diretoria Executiva do Instituto.

O Conselho Municipal de Previdência e Assistência é composto, paritariamente, por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que, 5 (cinco) membros serão indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e outros 4 (quatro) membros serão escolhidos através de pleito eletivo com sufrágios dos servidores efetivos municipais, e posterior homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Municipal para cumprir o mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução. Os membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e somente poderão ser substituídos, em decorrência de renúncia, decisão judicial, ou demais causas definidas no regimento interno do respectivo Conselho. Sendo assim o CMPS realizou 12 reuniões Ordinárias e 08 reuniões extraordinárias no exercício de 2023, através do Fundo de Previdência.

Os membros titulares e respectivos suplentes do CMPS serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme regulamento específico. O CMPS será presidido pelo Diretor-Presidente do IPAM, que terá voto de qualidade, tendo como suplente o Coordenador Administrativo e Financeiro, quanto a sua composição a atas se encontram no Portal de Transparência: e teve a seguinte composição: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/CompostoConselho>

4.5.2 CONSELHO FISCAL

Com a publicação da Lei Complementar de nº 886 de 11 de março de 2022, foi criado o Conselho fiscal, que é órgão colegiado consultivo e de fiscalização, integrado por quatro conselheiros titulares e respectivos suplentes, com formação superior, preferencialmente, nas áreas de economia, contabilidade, administração ou direito, para mandato de três anos, admitida recondução.

O Conselho Fiscal é composto, paritariamente, por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que, 2 (dois) membros serão indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e outros 2 (dois) membros serão escolhidos através de pleito eletivo com sufrágios dos servidores efetivos municipais, e posterior homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Municipal para cumprir o mandato de 3 (três) anos. Sendo assim o COFIS realizou 12 reuniões Ordinárias e 02 Reuniões Extraordinárias em 2023. Segue o link do Portal de Transparência: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/CompostoConselhoFiscal>



As reuniões ordinárias ou extraordinárias dos Conselhos e do Comitê são realizadas mensalmente, na sede do IPAM, ou de forma virtual, conforme calendário divulgado no site da entidade, e as atas das reuniões são publicadas no site da autarquia, para assim dar toda a segurança e transparência necessárias à boa condução dos atos.

4.5.3 COMITÊ DE INVESTIMENTO

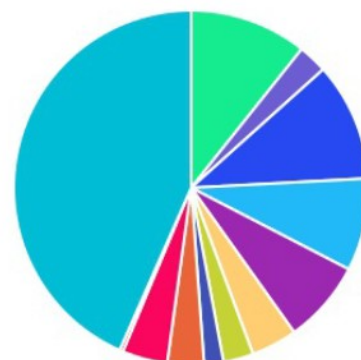
Em 2014 foi criado O Comitê de Investimento dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho - IPAM, órgão colegiado de caráter auxiliar da Presidência na tomada de decisões, o qual teve sua criação e regulamentação através da Lei Complementar nº 544 de 29.08.2014. O Comitê de Investimentos do IPAM - COMIN, tem por objetivo a análise das movimentações financeiras e propor políticas para as aplicações de recursos da autarquia, observando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, em consonância com a legislação vigente.

Com a publicação da Lei Complementar de nº 886 de 11 de março de 2022, onde trouxe algumas alterações para o Comitê de investimento em seus arts. 20 a 26. Sendo assim o COMIN realizou 12 reuniões Ordinárias e 17 Reuniões Extraordinárias em 2023, quanto a sua composição e atas se encontram no Portal de Transparência: e teve a seguinte composição: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/CompostoInvestimentos>

4.5.3.1 Aplicações Financeiras

Durante o exercício de 2023, o IPAM alocou seus recursos nos Fundos de Investimentos listados abaixo. É possível observar algumas de suas principais características técnicas como: gestão, taxa de administração, benchmark e período de liquidez para resgate.

BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
TÍTULOS	43,39%	R\$ 412.595.633,44	
CDI	10,79%	R\$ 102.625.130,46	
IRF-M 1	10,71%	R\$ 101.818.919,53	
IRF-M	8,44%	R\$ 80.273.515,34	
IMA-B 5+	7,55%	R\$ 71.755.199,27	
IRF-M 1+	4,18%	R\$ 39.763.110,02	
SMLL	4,12%	R\$ 39.171.918,65	
S&P 500	3,34%	R\$ 31.760.064,81	
IMA-B	2,75%	R\$ 26.156.847,30	
IDKA IPCA 2A	2,66%	R\$ 25.281.391,61	
IBOVESPA	1,76%	R\$ 16.714.325,04	
IPCA	0,32%	R\$ 3.077.723,28	
Total	100,00%	R\$ 950.993.778,75	



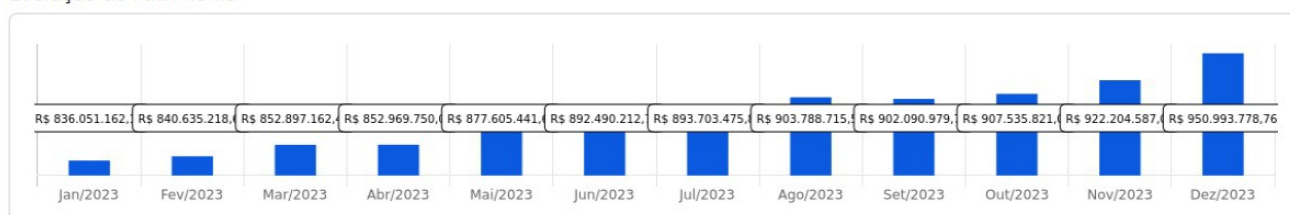
Fonte: Relatório de Investimentos, dezembro-2023 Sete Capital



O IPAM encerrou o mês de Dezembro com R\$ 950.993.778,75 (Novecentos e cinquenta milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), representando um aumento de R\$ 123.750.550,73 (Cento e vinte e três milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) com relação ao exercício de 2022.

Patrimônio R\$ 950.993.778,76	Rentabilidade Mês Acum. 1,87% 11,99%	Meta Mês Acum. 0,96% 9,75%	Gap Mês Acum. 0,91% 2,24%	VaR 0,40%
--	---	---	--	---------------------

Evolução do Patrimônio



Comparativo (Rentabilidades | Metas)



unoapp.com.br

Fonte: Relatório de Investimentos, dezembro-2023 Sete Capital

4.6. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

O IPAM administra o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Porto Velho-RO, criada por meio da Lei Complementar nº 001 de 23 de julho de 1990. Desde 10.12.2007 O IPAM encontra-se segregado (plano financeiro e plano previdenciário) conforme Lei Complementar n. 292 de 11 de dezembro de 2007. A referida Lei foi alterada em 27 de dezembro de 2010, pela Lei Complementar 404.

Este fundo é composto de servidores admitidos até 10/12/2007, quando apresentar insuficiência financeira, cabe ao município de Porto Velho a responsabilidade pelo aporte financeiro. Em relação ao presente fundo, este já vem apresentando insuficiência financeira desde o ano de 2016, momento em que a prefeitura de Porto Velho deveria cumprir a alínea “a”, § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº 404/2010. No Relatório de Gestão constam todas as informações, quanto a quantidade de aposentados para o exercício de 2023, como podemos vislumbrar através das fls. 13 a 15.



No ano de 2023, baseado na competência 12/2023, o valor médio gasto por mês com Folha de pagamento no Fundo Financeiro para custeio de aposentadorias foi de R\$ 7.688.941,49 (Sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil. Novecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

RESUMO DE EMPENHO - FICHA ANUAL: DEZEMBRO/2023

Grupo Folha: APOSENTADORIA - Folha: MENSAL-NORMAL - Benefício: <----- TODOS -----> - Poder: Todos - Atividade:Todas - Forma
Financiamento:FUNDO FINANCEIRO

Proventos				
Conta Orçamento	Evento	Descrição	Qtde	Valor
	4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1215	7.125.450,25
	3	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	110	449.847,38
	2	APOSENTADORIA POR IDADE	41	91.910,83
	1	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	5	21.733,03
TOTAL BRUTO			1371	7.688.941,49

Fonte: SISPREV WEB

No Fundo Previdenciário para o custeio de Aposentadoria foi de R\$ 4.570.979.238,20 (Quatro milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

RESUMO DE EMPENHO - FICHA ANUAL: DEZEMBRO/2023

Grupo Folha: APOSENTADORIA - Folha: MENSAL-NORMAL - Benefício: <----- TODOS -----> - Poder: Todos - Atividade:Todas - Forma
Financiamento:FUNDO PREVIDENCIARIO

Proventos				
Conta Orçamento	Evento	Descrição	Qtde	Valor
	4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	568	4.570.998,75
	3	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	44	237.243,83
	2	APOSENTADORIA POR IDADE	74	169.675,62
	1	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	1	1.320,00
TOTAL BRUTO			687	4.979.238,20

Fonte: SISPREV WEB

Para custeio de Pensões, baseado na competência 12/2022, o valor médio gasto por mês com Folha de pagamento no Fundo Financeiro foi de R\$ 1.586,014,25 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatorze reais e vinte e cinco).

RESUMO DE EMPENHO - FICHA ANUAL: DEZEMBRO/2023

Grupo Folha: PENSÕES - Folha: MENSAL-NORMAL - Benefício: <----- TODOS -----> - Poder: Todos - Atividade:Todas - Forma
Financiamento:FUNDO FINANCEIRO

Proventos				
Conta Orçamento	Evento	Descrição	Qtde	Valor
	7	PENSÃO POR MORTE	544	1.586.014,25
TOTAL BRUTO			544	1.586.014,25

Fonte: SISPREV WEB



Para o Fundo Previdenciário o valor foi de R\$ 1.051.001,43 (Um milhão, cinquenta e um mil, um real e vinte e cinco centavos).

RESUMO DE EMPENHO - FICHA ANUAL: DEZEMBRO/2023

Grupo Folha: PENSÕES - Folha: MENSAL-NORMAL - Benefício: <----- TODOS -----> - Poder: Todos - Atividade:Todas - Forma
Financiamento:FUNDO PREVIDENCIARIO

Proventos				
Conta Orçamento	Evento	Descrição	Qtde	Valor
	7	PENSÃO POR MORTE	284	1.051.001,43
TOTAL BRUTO			284	1.051.001,43

Fonte: SISPREV WEB

4.6.1 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, subordinada ao Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados. Sua emissão é eletrônica e tem validade de 180 dias, podendo ser consultado no site www.previdencia.gov.br.

Durante o exercício de 2023 o IPAM, o Certificado foi emitido conforme determinação judicial: “ É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.”

Segue o link do Portal de transparência:

<https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/Documentos?tipo=34&Pag=CertificadosDemonstrativos&Desc=Certificados%20e%20Demonstrativos>

4.6.2 Compensação Previdenciária

Um dos objetivos da Compensação Previdenciária é a captação de Recursos Financeiros que aumenta a capitalização para os Fundos de Previdência, podendo assegurar uma parte do pagamento dos servidores aposentados e pensionistas do Regime próprio e Regime Geral, dessa forma ela ainda tem o propósito de amortizar o Deficit Atuarial, e contribuir para o equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes. As informações quanto aos processos enviados e fluxo (Pro rata) recebimento e pagamento, se encontram discriminadas no Relatório e Gestão, com informações indicadas pelo DATAPREV. Informações específicas estão descritas no Relatório de Gestão.



4.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária do Instituto devidamente vinculada ao do Poder Executivo por ser uma Autarquia, foi aprovada pelo Poder Legislativo. Sendo assim passaremos a identificação dos fundos existentes na Previdência:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO: As receitas são oriundas de retenção dos proventos dos servidores, assim como os repasses advindos das obrigações patronais, referente aos benefícios previdenciários, efetuados pelo poder executivo e legislativo, principalmente aqueles débitos confessados para o cumprimento da Lei que legalizou o pagamento em parcelas, bem como receita patrimonial oriunda dos resultados das aplicações no mercado financeiro. Ressaltamos que o presente fundo é composto por servidores admitidos até 10 de dezembro de 2007, representando cerca de 50% dos servidores ativos do município, não havendo possibilidade de admissão de novos servidores neste fundo, portanto, quando o fundo apresentar insuficiência financeira, cabe ao Município a responsabilidade pelo aporte financeiro (LC nº 404/2010).

FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO: As receitas são oriundas de retenção dos proventos dos servidores, assim como os repasses advindos das obrigações patronais, referente aos benefícios previdenciários, efetuados pelo poder executivo e legislativo, principalmente aqueles débitos confessados para o cumprimento da Lei que legalizou o pagamento em parcelas, bem como receita patrimonial oriunda dos resultados das aplicações no mercado financeiro.

FUNDO ADMINISTRAÇÃO: As receitas são oriundas dos repasses de 2% do valor total da remuneração subsídios, proventos e pensões pagas aos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como receita patrimonial oriunda dos resultados das aplicações no mercado financeiro.

4.7.1.1 Comparativo da receita prevista com a realizada (2023)

Para o ano de 2023 a provisão orçada de arrecadação do “**FUNDO PREVIDÊNCIA**” consolidado, foi de R\$ 293.119.724,33 (Duzentos e noventa e três milhões, cento e dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), sendo que no final do ano fora arrecadado R\$ 280.727.002,77 (Duzentos e oitenta milhões, setecentos e vinte e sete mil, dois reais e setenta e sete centavos)

PREVIDÊNCIA – PREVISTO X ARRECADADO		
Orçado (2023)	Arrecadado no ano de 2023	Diferença da Arrecadação entre o previsto e arrecadado
R\$ 293.119.724,33	R\$ 280.727.002,77	R\$ 12.392.721,56



4.7.1.2 Comparativo das Despesa Prevista com a Paga (2023)

Para o ano de 2023 fixou-se despesas no valor de R\$ 144.624.648,00 (Cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais) tendo a dotação atualizada em R\$224.824.648,00 (Duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para fazer jus a cobertura de despesa com o pagamento de aposentadorias, pensões, encargos sociais, auxílio-doença, auxílio reclusão, entre outros, tendo sido empenhado o total de R\$188.599.098,26 (Cento e oitenta e oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Dentre as provisões de despesas para o exercício, fora efetivamente pago o montante de R\$ R\$188.382.526,40 (Cento e oitenta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

FUNDO DE PREVIDÊNCIA – DESPESAS (2023)				
Dotação(inicial)	Dotação (Atualizada)	Empenhado	Pago	Saldo Disponível
R\$ 144.624.648,00	R\$224.824.648,00	R\$188.599.098,2 6	R\$188.382.526, 40	R\$ 36.225.549,74

Quanto aos restos a Pagar Não Processados, foi inscrito do exercício anterior o valor de R\$ 163.546,17 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), sendo que no exercício de 2023 foram liquidados o valor de R\$ 134.681,48 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) e pagos o valor de R\$ 134.681,48 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) e cancelados o valor de R\$ 28.864,69 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oze centavos), resultando em saldo zero de restos no exercício de 2023.

4.7.1.3 Comparativo entre a receita efetivamente arrecadada e a despesa paga em 2023.

O comparativo na execução orçamentária entre a receita efetivamente arrecadada e a despesa efetivamente paga ao final do exercício de 2023, foi de R\$ 92.344.476,37 (Noventa e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

FUNDO PREVIDÊNCIA – Receita x Despesas ano de 2023		
Arrecadado	Pago	Diferença
R\$ 280.727.002,77	R\$ 188.382.526,40	R\$ 92.344.476,37



Tendo em vista que os balancetes foram enviados de forma consolidada, realizamos a análise somente do exercício de 2023, sem realizar os comparativos com os exercícios anteriores, como assim realizamos rotineiramente nos relatórios anteriores dos fundos (financeiro, capitalizado e taxa de administração). Vale ressaltar que indicamos os links do Portal da Transparência no Relatório, tendo em vista a facilidade e o acesso à transparência, pelo fato do mesmo ser de responsabilidade dessa Controladoria. Com a previsão de encerramento do contrato com a empresa AGENDA ASSES. PLANEJAM. E INFORM. LTDA, solicitamos a Superintendência de Tecnologia do Município de Porto Velho, a possibilidade de disponibilização do portal da transparência para o Instituto, Assim que houver a mudança do portal, informaremos a essa Corte de Contas.

5. DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022

Informamos que ainda não houve por parte do TCE-RO notificação formal sobre o julgamento final das contas de 2022. Em busca ao Sistema de Processo de Contas Eletrônico, verificamos que ainda não fora anexado o *Relatório de Auditoria e proposta de Julgamento das Contas de Gestão* emitido pela equipe técnica de Auditores do TCE.

6. FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Nas amostragens realizadas no ano de 2023, esta Unidade de Controle Interno não constatou falha ou ilegalidades nos procedimentos deste Instituto que possam comprometer a gestão do Ordenador de Despesa.

7. CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas no exercício de 2023, ficou evidenciado que de forma geral, o Instituto vem cumprindo a legislação vigente, o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, pelo que opina-se pela regularidade dos atos praticados e emite-se o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

8. RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

Todas as recomendações já emitidas visam aprimorar os sistemas de controle interno deste Instituto, clamando por um serviço público mais eficiente e transparente, permitindo uma visão gerencial, estabelecendo procedimentos claros e definidos e impondo um controle preventivo, com intuito de assegurar maior proteção ao patrimônio e melhorar a qualidade das informações.

RECOMENDAÇÕES:

- a) RECOMENDAR agilidade nas propostas de alteração e adequação da legislação do Regime Previdenciário Municipal as alterações sucedidas no âmbito federal, (Ex. Previdência complementar) bem como em razão de ajustamentos necessários ao equilíbrio atuarial do regime.



b) RECOMENDAR agilidade na reformulação e regularização das atribuições, bem como a regularização das atividades realizadas pela Controladoria Interna, a qual, deve executar atividades que agregam valores à organização e às suas partes interessadas quando considera estratégias, objetivos e riscos, empenhando-se para oferecer formas de aprimorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, bem como implementar e acompanhar de forma efetiva o Sistema de Controle Interno, IN nº 58/2017.

c) RECOMENDAR com brevidade a realização do concurso público.

d) Vale informar, conforme foi Recomendado, quanto a necessidade de atender ao Nível I ou II do Pró-Gestão RPPS, com base no manual no item 3.1.6 A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998. A base de dados cadastrais deve ser construída com estrutura (leiaute) compatível com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, observados as resoluções e manuais aprovados pelo Comitê Gestor, de modo a possibilitar a formação do sistema integrado de dados dos servidores públicos previsto no artigo 12 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o eSocial, o ente e RPPS devem comprovar o cumprimento do cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial). Além disso, para cada nível deverá ser observado: • Nível I: **Censo previdenciário**, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos para aposentados pensionistas e servidores ativos e Prova de Vida Anual para os aposentados e pensionistas ou comprovação de utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC. O censo previdenciário será considerado efetivo para atendimento dos requisitos desse programa se atingir as taxas mínimas de comparecimento de 80% para os aposentados, pensionistas e servidores ativos. • Nível II: idem. este Instituto, contratou uma empresa para realização do censo previdenciário, já que o mesmo é obrigatório para adesão ao Pró Gestão.



PARECER

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAM

FUNDO: PREVIDÊNCIA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO MUNIC. DE PORTO VELHO.

Período: EXERCÍCIO DE 2023

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, no cumprimento da legislação vigente, apresentou a Prestação de Contas do exercício de 2023 que foi analisada e emitida o Relatório de Controle Interno, que passa a compor a Prestação de Contas.

Para análise e efetiva avaliação dos requisitos legais, a Controladoria fez análise sobre os documentos e dados enviados pela Divisão de Contabilidade, onde são lançadas oficialmente toda a movimentação orçamentaria e financeira decorrente da realização da receita e execução de despesa. Os documentos apresentados pela Divisão de Contabilidade, foram suficientes para que o Controle Interno possa emitir juízo de contas sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Sendo assim, o Relatório apresentado a Controladoria Geral/CONGER considera que a execução orçamentária do exercício, atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na legislação vigente, especialmente nas normas orçamentárias.

Diante do exame e certificação exposto no Relatório do Controle Interno, elaborado em cumprimento aos preceitos legais, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - exercício financeiro de 2023.

É o relatório.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO
Controladora Geral/IPAM



CERTIFICADO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAM

FUNDO: PREVIDÊNCIA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO MUNIC. DE PORTO VELHO.

Período: EXERCÍCIO DE 2023

Procedemos aos exames julgados necessários por amostragem referente ao exercício de 2023 nos atos de gestão do IPAM, constatamos que foram cumpridas as normas legais, em especial o processamento de execução orçamentária e financeira.

Considerando o Relatório do Controle Interno, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometessem a gestão do ordenador de despesa e demais responsáveis. Diante deste diapasão, somos de parecer favorável que os dados apresentados e registrados nas peças contábeis da prestação de contas, estão de acordo com a legislação vigente, para o desempenho satisfatório das ações e cumprimentos de metas da administração.

CERTIFICO A REGULARIDADE DAS CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – exercício financeiro de 2023.

Porto Velho, 24 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO
Controladora Geral/IPAM

